

CALL FOR APPLICATIONS FOR ONE RESEARCH GRANT WITHIN THE RESEARCH GROUP “RELATIONSHIPS, CHANGE PROCESSES AND WELLBEING” AT THE CENTRE OF PSYCHOLOGY AT THE UNIVERSITY OF PORTO (CPUP) - FACULTY OF PSYCHOLOGY AND EDUCATION SCIENCES AT THE UNIVERSITY OF PORTO

The Faculty of Psychology and Education Sciences at the University of Porto (FPCEUP) hereby opens this Call for Applications for one research grant within the scope of the Relationships, Change Processes and Wellbeing research group of the Centre of Psychology at the University of Porto (CPUP), financed by the Foundation for Science and Technology (FCT, I. P.) in progress in FPCEUP, under the following conditions:

1. Research field / Scientific area: Psychology

2. Admission requirements:

To apply for the research grant, applicants must comply with the following requirements, for which documentary evidence must be provided:

- a) Master in Psychology¹ with a final degree equal to or greater than 16.
- b) Be a student enrolled in a doctoral program in the area of Psychology or be the holder of a master's degree in psychology enrolled in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, developed in association or cooperation with one or more R&D units, a requirement to be duly proven at the time of signing the contract².
- c) Have completed a professional internship with the Order of Portuguese Psychologists (OPP).
- d) Immediate availability (to be stated in the motivation letter).

3. Preferred requirements to be document:

- a) Master dissertation in the field of mental health and/or processes of psychosocial (in)adaptation in young people;
- b) Experience in qualitative data collection and analysis, preferably in the field of mental health/illness of young people and their families;
- c) Proficiency in Portuguese and English language, written and spoken;
- d) Intention to do PhD within the scope of the project's topic (to be mentioned in the motivation letter);

¹ If the candidate holds a degree awarded by a foreign higher education institution, it must be recognized by a Portuguese higher education institution, in accordance with the provisions of article 25 of Decree-Law no. 66/2018 of 16 August, which approves the legal regime for the recognition of academic degrees and higher education diplomas awarded by foreign higher education institutions and Article 4 (2) (e) of Decree-Law no. 60/2018 of 3 August, and any formalities established therein be fulfilled up to the date of the contracting act.

² The proof of registration must be submitted by the date of the hiring act. Applies may attach a sworn declaration stating that they meet the registration conditions for their application.

4. Work plan:

The scholarship holder will be integrated into the research team of “RESIL(SC)IENCE: Strengthening resilience systems as a youth mental health right”, of the Centre of Psychology at the University of Porto (CPUP), in progress at the FPCEUP. Under supervision of the project coordination, the fellow will collaborate in all scientific and project management support activities, namely:

- a) recruit participants;
- b) collect and analyze qualitative data;
- c) communicate with participating institutions;
- d) requests for authorizations and informed consent, and archiving and organization of information collected;
- e) presentation of communications at scientific meetings and dissemination to the general public.

5. Applicable Legislation and Regulations:

The present call and the respective grant is governed by the provisions of the University of Porto Research Grant Regulations – approved by Regulation no. 184/2021, published in the Diário da República, 2nd Series, no. 43, of March 3; the legal framework for the recognition of academic degrees and diplomas awarded by foreign higher education institutions; the Administrative Procedure Code (CPA), approved by Decree-Law no. 4/2015, of January 7; the Research Fellowship Holder Statute (EBI), approved by Law no. 40/2004, of August 18, in its current wording published by Decree-Law no. 123/2019, of August 28; the Research Grant Regulations, no. 950/2019, of December 16, 2019, of the Foundation for Science and Technology (FCT), I.P., in its current wording, and other applicable norms.

6. Workplace:

The workplace will be at Center of Psychology at the University of Porto of the Faculty of Psychology and Education Sciences of the University, under the scientific supervision of the researcher Helena Carvalho.

7. Duration:

The grant will last for 3 months, schedule start to September 15, 2024, on an exclusive dedication, and may be renewable upon positive evaluation, up to the limit of the work plan execution period or funding availability. Under no circumstances can the grant exceed four years if awarded to a PhD student, or one year if awarded to a holder of an academic degree enrolled in a non-degree granting study cycle, according to n^o 3 of article 10 of the University of Porto Research Grant Regulations.

8. Monthly maintenance allowance amount:

8.1. The monthly maintenance allowance is 1 259,64€, according to Annex I of the University of Porto Research Grant Regulations, updated by Rector's Order no. GR04/02/2024 dated February 14, 2024, which adjusts the value of research grants at the University of Porto for the year 2024.

8.2. Payment will be made by FPCEUP by bank transference. In addition, the grant holder will be covered by personal accident insurance.

8.3. The fellow may adhere to voluntary social security system (Seguro Social Voluntário) (valid for grants of six months or longer), which is optional, with reimbursement corresponding to the first bracket of the contributory base.

9. Evaluation methods:

9.1. Evaluation methods are: curricular evaluation (CE) with a weighting 70% and, if the selection panel deems it necessary, an interview (I) with a weighting 30%. The interview will only occur when the Jury determines that the CE does not clarify, in the intended manner, the actual competencies of the candidates or distinguish which candidate is best suited to the position and duties to be performed. In case the interview is necessary, will be interview the three (3) highest ranked candidates based on CE.

9.2. Each member of the Jury panel evaluates the selection methods on a scale from 0 to 100 points.

9.3. The EC will consider the following factors (for which documentary evidence should be provided) with their respective weighting:

- a) Master final classification (10 points);
- b) Master dissertation in the field of mental health and/or processes of psychosocial (in)adaptation in young people (20 points);
- c) Experience in qualitative data collection and analysis, preferably in the field of mental health/illness of young people and their families (30 points);
- d) Proficiency on Portuguese and English language (10 points);
- e) Intention to do PhD within the scope of the project's topic (10 points)
- f) Motivation letter (20 points)

9.4. In the interview, whether will be conducted, the following topics will be evaluated:

- g) ability to understand, express, and be verbally fluent in Portuguese and English (50%);
- h) Specific knowledge required for the execution of the work plan (50%).

9.5. Candidates may ask the Chairperson to authorize their interview to be conducted by videoconference, stating the reasons for this.

9.6. Failure to attend the interview is considered withdrawal from the application, leading to the exclusion of the candidates from further consideration.

9.7. The final classification (FC) will be obtained by applying the following formula: $FC = (0,7 \times CE) + (0,3 \times I)$. In case the interview is unnecessary, $FC = CE$.

9.8. This application is exclusively intended to fill the specified position in the event that none of the candidates demonstrate that they have the required profile to carry out the work plan, the jury reserves the right not to award the scholarship to the competition.

10. Selection panel:

Chairperson: Professora Doutora Célia Sales, Professora Associada da FPCEUP;

Members: Doutora Helena Carvalho, Investigadora da FPCEUP;

Members: Doutor Tiago Ferreira, Investigador da FPCEUP;

Alternate member: Professora Doutora Paula Mena Matos, Professora Associada da FPCEUP;

Alternate member: Professor Doutor Patrício Costa, Professor Associado da FPCEUP.

11. Submission of applications:

11.1 The call for applications is open until 2 th August 2024.

11.2 Applications and all the supporting documents described in this Call must be submitted in the following address: https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list (Refª 2024/24 Procº 116)

11.3. Applications must be accompanied by the following documents:

- a) Motivation Letter stating availability, justifying the application, explaining the motivation for the proposed work plan, and expressing potential interest to do PhD. The Motivation Letter must be written in English and should not exceed 800 words*;
- b) Curriculum Vitae, indicating full name and address, and academic and curricular background. The curriculum vitae must be written in Portuguese and may not exceed 3 pages;
- c) A brief description of the scientific work that the candidate considers most relevant (e.g., master's thesis or scientific article), highlighting its objectives, methodology and main conclusions. This description should be written in English and should not exceed 400 words;
- d) A copy of the Degree Certificate(s), indicating the final grade and the grade of the master's thesis;
- e) Proof of the required experience;
- f) Eligibility declaration.

11.4 Applicants may also add other documents they consider relevant for curriculum evaluation.

11.5. Non fulfilment the application submission deadline, or the non fulfilment to submit or the late submission of the documents referred to in items a) and d) of section 11.3, will result in the exclusion of the application.

11.6. Documents must be attached directly to the application, without links to external platforms/drives. In order to guarantee the reading of all documents, the preferred recording format is the Portable Document Format (.pdf). The files must be labelled with the applicant's first and last name and must not exceed 5 MB. They can be compressed into .zip format.

12. False declarations: False declarations made by applicants will be penalized according to the law.

13. Disclosure/notification of the results:

13.1. Candidates will be notified by email at the address they provide, with a receipt of delivery.

13.2. Notifications are made via email, in accordance with articles 112, nº 1, clause c) and 113, nº 5, of CPA.

13.3. In accordance with articles 121 and subsequent of the CPA, candidates have 10 workdays from notification to provide a written statement.

14. Reserve list:

Based on the final ranking list, a reserve list will be created to be used in the event of withdrawal of the candidate ranked first place. The highest authority of the Faculty reserves the right to call the next candidate on the list, and so forth, until the vacancy is filled. This reserve list may be utilized for up to 12 months from the final ranking list's approval date.

15. Non-discrimination and equal access policy:

The University of Porto promotes a policy of non-discrimination and equal access, thus no applicant may be privileged, benefited, damaged or deprived of any right or exempted from any duty, due to ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family status, economic status, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnicity or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs or trade union affiliation.

DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em _____, com o NIPC _____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: _____ (nome), portador/a do cartão de cidadão n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente _____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação/gestão de ciência e tecnologia/ (outra), ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação _____, no âmbito do projeto _____, com início em _____, e fim em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na _____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/ Disponibilidade para iniciar funções a partir de 1 de novembro de 2022, a indicar na carta de motivação.

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € _____ (por extenso).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;

- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.
- f) Declaração de elegibilidade

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.
3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.
4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

5. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
6. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
7. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Porto, ____ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato

Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados"

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

(a preencher pelo/a Bolseiro/a)

Identificação do/a Bolseiro/a

Nome Completo:

Identificação da Bolsa

Tipo de bolsa: _____

Referência: _____

Período: de ____ / ____ / ____ a: ____ / ____ / ____

Nome do Projeto e Instituição de Acolhimento:

Área de Trabalho:

Investigador/a responsável / Orientador/a Científico/a:

Critérios de avaliação (a preencher pelo/a orientador/a)

--

Atividades desenvolvidas:

Desvios em relação ao planeado e respetiva justificação:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

Bolseiro/a:

Data: ____ / ____ / ____

Orientador/a. científico/a:

Data: ____ / ____ / ____